



PODER EXECUTIVO

Governador	Eduardo Corrêa Riedel
Vice-Governador	José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Rodrigo Perez Ramos
Secretário de Estado da Casa Civil	João Eduardo Barbosa Rocha
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretário de Estado de Administração	Frederico Felini
Procuradora-Geral do Estado.....	Ana Carolina Ali Garcia
Secretário de Estado de Educação.....	Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde.....	Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura	Marcelo Ferreira Miranda
Secretária de Estado da Cidadania	Viviane Luiza da Silva
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Hélio Peluffo Filho

SUMÁRIO

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	2
MUNICIPALIDADES	6

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br - materia@sad.ms.gov.br

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N. 024/2022 – SGI/COVEN N. 31.738, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, CNPJ/MF n. 15.457.856/0001-68 E O MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS - MS, CNPJ/MF N. 03.184.041/0001-73.

PROCESSO N.: 57/002.937/2022.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência do Convênio n. 024/2022 – SGI/COVEN n. 31.738, relativo ao repasse de recursos visando à execução da obra de infraestrutura rural –revestimento primário – estrada vicinal de acesso ao Porto/Pedreira – Lote 1, numa extensão de 9,180 km, localizada no município de Três Lagoas/MS.

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o período de vigência do Convênio supracitado, por mais 12 (doze) meses, contado de 12/05/2024 a 11/05/2025.

AMPARO LEGAL: O presente Termo Aditivo consubstancia-se no artigo 8.º do Decreto Estadual n. 11.261/2003, na Resolução/SEFAZ n. 2.093/2007, na Lei Federal n. 8.666/1993, e na Justificativa Técnica anexa ao Processo Administrativo n. 57/002.937/2022, devidamente autorizado pela autoridade competente.

DATA DA ASSINATURA: 10 de maio de 2024.

ASSINAM:

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Diretor-Presidente da AGESUL

ANGELO CHAVES GUERREIRO

Prefeito do Município de Três Lagoas/MS

Extrato do Termo de Paralisação do Contrato N° 034/2023/AGESUL**N° Cadastral 21340**

Processo: 57/006.915/2022

Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos-AGESUL e POLO MS ENGENHARIA E GEOTECNOLOGIAS LTDA EPP

Objeto: Paralisar a ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE CONTOURNO VIÁRIO, TRECHO: ENTR. MS-395 – ENTR. BR- 267 E DE ACESSO AO LATICÍNIO NA ROD. MS-395, COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 8,50 KM, NO MUNICÍPIO DE BATAGUASSU/MS, pelo prazo de 40 dias corridos a contar de 02 de maio de 2024.

Data da Assinatura: 30/04/2024

Assinam: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e JOSÉ ROBERTO MAURO FILHO

Extrato do Contrato N° 027/2024/AGESUL**N° Cadastral 24492**

Processo: 79/011.148/2023

Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS e VALENZA AMBIENTAL LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, do serviço de elaboração de Estudos Ambientais, para o licenciamento ambiental das obras de implantação de pavimentação das Rodovias Estaduais MS-245 (lote 02), trecho: km 14,721 – km 35,06 e da MS-324, trecho: final do trecho pavimentado – entr. MS-245, com extensão de 43,06 km, nos municípios de Bandeirantes e Água Clara/MS, de acordo com as especificações do Edital de Tomada de Preços nº 083/2023-DLO, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.

Valor: R\$ 76.255,52 (setenta e seis mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Fonte
79901	10.79901.26.782.2219.6194.0006	44905112	75974001

Nota de Empenho nº **2024NE001372**, de **29/04/2024**, no valor de **R\$ 76.255,52** (setenta e seis mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

Do Prazo de Execução: O objeto do presente contrato deverá ser executado e totalmente concluído dentro do prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS), devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.

Do Prazo de Vigência: A vigência do contrato terá início a partir da sua assinatura e perdurará até 120 (cento e vinte) dias corridos após o término do prazo de execução.

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Ordenador de Despesas: Mauro Azambuja Rondon Flores

Data da Assinatura: 16/05/2024

Assinam: Mauro Azambuja Rondon Flores e Lais de Luna Ribeiro Garabini

EXTRATO DO CONVÊNIO N. 441/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, CNPJ/MF n. 15.457.856/0001-68 E O MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS/MS, CNPJ/MF n. 03.184.041/0001-73.

PROCESSO ELETRÔNICO: 79.005.963-2024

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio, o estabelecimento das premissas para a efetivação do repasse de recursos visando à execução de obra de infraestrutura urbana – implantação asfáltica e drenagem de águas pluviais no bairro Chácara Eldorado – etapa 1, no município de Três Lagoas/MS, conforme documentação anexa ao processo eletrônico NUP n. 79.005.963-2024.

VALOR: O valor total estimado do presente convênio será de R\$ 4.259.009,37 (quatro milhões, duzentos cinquenta e nove mil, nove reais e trinta e sete centavos) por parte da CONCEDENTE, cujas despesas correrão à conta do Programa de Trabalho: 10.79201.17.451.2210.6189.0001 - Drenagem e pavimentação, Natureza de Despesa: 44404202, Fonte: 0150100001, NE: 2024NE001567, de 10/05/2024, desembolsado em 03 (três) parcelas, em conformidade com o Plano de Trabalho e Cronogramas de Desembolso Físico-Financeiro, partes integrantes deste instrumento.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, sempre fundado na conveniência e oportunidade, obedecidas normas vigentes relativas à matéria.

AMPARO LEGAL: O presente Convênio consubstancia-se no Decreto Estadual n. 11.261/2003, na RESOLUÇÃO/SEFAZ nº 2.093/2007 e demais legislações específicas, assim como, no que couber, nas disposições da Lei Federal n. 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 16 de maio de 2024.

ASSINAM:

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Diretor-Presidente da AGESUL

ÂNGELO CHAVES GUERREIRO

Prefeito do município de Três Lagoas/MS

EXTRATO DO CONVÊNIO N. 442/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, CNPJ/MF n. 15.457.856/0001-68 E O MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS/MS, CNPJ/MF n. 03.184.041/0001-73.

PROCESSO ELETRÔNICO: 79.005.911-2024

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio, o estabelecimento das premissas para a efetivação do repasse de recursos visando à execução das obras de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais nos bairros: Jardim Itamaraty, Jardim Nossa Senhora de Fátima e Jardim Eunice, no município de Três Lagoas/MS, conforme documentação anexa ao processo eletrônico NUP n. 79.005.911-2024.

VALOR: O valor total estimado do presente convênio será de R\$ 5.575.886,83 (cinco milhões, quinhentos e setenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e seis reais e oitenta e três centavos) por parte da CONCEDENTE, cujas despesas correrão à conta do Programa de Trabalho: 10.79201.17.451.2210.6189.0001 - Drenagem e pavimentação, Natureza de Despesa: 44404202, Fonte: 0150100001, NE: 2024NE001534, de 09/05/2024,

desembolsado em 03 (três) parcelas, em conformidade com o Plano de Trabalho e Cronogramas de Desembolso Físico-Financeiro, partes integrantes deste instrumento.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, sempre fundado na conveniência e oportunidade, obedecidas normas vigentes relativas à matéria.

AMPARO LEGAL: O presente Convênio consubstancia-se no Decreto Estadual n. 11.261/2003, na RESOLUÇÃO/SEFAZ nº 2.093/2007 e demais legislações específicas, assim como, no que couber, nas disposições da Lei Federal n. 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 16 de maio de 2024.

ASSINAM:

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Diretor-Presidente da AGESUL

ÂNGELO CHAVES GUERREIRO

Prefeito do município de Três Lagoas/MS

EXTRATO DO CONVÊNIO N. 381/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, CNPJ/MF n. 15.457.856/0001-68 E O MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS/MS, CNPJ/MF n. 03.184.041/0001-73.

PROCESSO ELETRÔNICO: 79.005.701-2024

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio, o estabelecimento das premissas para a efetivação do repasse de recursos visando à execução de obras de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais no Bairro Conjunto Habitacional das Violetas I e II, no município de Três Lagoas/MS, conforme documentação anexa ao processo eletrônico NUP n. 79.005.701-2024.

VALOR: O valor total estimado do presente convênio será de R\$ 9.082.036,65 (nove milhões, oitenta e dois mil, trinta e seis reais e sessenta e cinco centavos) por parte da CONCEDENTE, cujas despesas correrão à conta do Programa de Trabalho: 10.79201.17.451.2210.6189.0001 - Drenagem e pavimentação, Natureza de Despesa: 44404202, Fonte: 0150000001, NE: 2024NE001502, de 08/05/2024, desembolsado em 03 (três) parcelas, em conformidade com o Plano de Trabalho e Cronogramas de Desembolso Físico-Financeiro, partes integrantes deste instrumento.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, sempre fundado na conveniência e oportunidade, obedecidas normas vigentes relativas à matéria.

AMPARO LEGAL: O presente Convênio consubstancia-se no Decreto Estadual n. 11.261/2003, na RESOLUÇÃO/SEFAZ nº 2.093/2007 e demais legislações específicas, assim como, no que couber, nas disposições da Lei Federal n. 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2024.

ASSINAM:

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Diretor-Presidente da AGESUL

ÂNGELO CHAVES GUERREIRO

Prefeito do município de Três Lagoas/MS

EXTRATO DO CONVÊNIO N. 375/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, CNPJ/MF n. 15.457.856/0001-68 E O MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS/MS, CNPJ/MF n. 03.184.041/0001-73.

PROCESSO ELETRÔNICO: 79.005.595-2024

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio, o estabelecimento das premissas para a efetivação do repasse de recursos visando à execução de obras de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais no bairro Jardim Vila Verde, no município de Três Lagoas/MS, conforme documentação anexa ao processo eletrônico NUP n. 79.005.595-2024.

VALOR: O valor total estimado do presente convênio será de R\$ 5.089.453,72 (cinco milhões, oitenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e setenta e dois centavos) por parte da CONCEDENTE, cujas despesas correrão à conta do Programa de Trabalho: 10.79201.17.451.2210.6189.0001 - Drenagem e pavimentação, Natureza de Despesa: 44404202, Fonte: 0150100001, NE: 2024NE001522, de 09/05/2024, desembolsado em 03 (três) parcelas, em conformidade com o Plano de Trabalho e Cronogramas de Desembolso Físico-Financeiro, partes integrantes deste instrumento.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, sempre fundado na conveniência e oportunidade, obedecidas normas vigentes relativas à matéria.

AMPARO LEGAL: O presente Convênio consubstancia-se no Decreto Estadual n. 11.261/2003, na RESOLUÇÃO/SEFAZ nº 2.093/2007 e demais legislações específicas, assim como, no que couber, nas disposições da Lei Federal n. 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2024.

ASSINAM:

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Diretor-Presidente da AGESUL

ÂNGELO CHAVES GUERREIRO

Prefeito do município de Três Lagoas/MS

EXTRATO DO CONVÊNIO N. 444/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, CNPJ/MF n. 15.457.856/0001-68 E O MUNICÍPIO DE COXIM/MS, CNPJ/MF n. 03.510.211/0001-62.**PROCESSO ELETRÔNICO:** 79.005.872-2024**OBJETO:** Constitui objeto do presente Convênio, o estabelecimento das premissas para a efetivação do repasse de recursos visando à execução de obra de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais em diversas ruas, no município de Coxim – MS, conforme documentação anexa ao processo eletrônico NUP n. 79.005.872-2024.**VALOR:** O valor total estimado do presente convênio será de R\$ 6.333.953,31 (seis milhões, trezentos e trinta e três mil, novecentos e cinquenta e três reais e trinta e um centavos) por parte da CONCEDENTE, cujas despesas correrão à conta do Programa de Trabalho: 10.79201.17.451.2210.6189.0001 - Drenagem e pavimentação, Natureza de Despesa: 44404202, Fonte: 0150100001, NE: 2024NE001532, de 09/05/2024, desembolsado em 03 (três) parcelas, em conformidade com o Plano de Trabalho e Cronogramas de Desembolso Físico-Financeiro, partes integrantes deste instrumento.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, sempre fundado na conveniência e oportunidade, obedecidas normas vigentes relativas à matéria.**AMPARO LEGAL:** O presente Convênio consubstancia-se no Decreto Estadual n. 11.261/2003, na RESOLUÇÃO/SEFAZ nº 2.093/2007 e demais legislações específicas, assim como, no que couber, nas disposições da Lei Federal n. 14.133/2021.**DATA DA ASSINATURA:** 16 de maio de 2024.**ASSINAM:****MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES**

Diretor-Presidente da AGESUL

EDILSON MAGRO

Prefeito do município de Coxim/MS

EXTRATO DO CONVÊNIO N. 478/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, CNPJ/MF n. 15.457.856/0001-68 E O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO/MS, CNPJ/MF n. 01.561.372/0001-50.**PROCESSO ELETRÔNICO:** 79/005.782/2024**OBJETO:** Constitui objeto do presente Convênio, o estabelecimento das premissas para a efetivação do repasse de recursos visando a execução de reforma do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), no município de Santa Rita do Pardo – MS, conforme documentação anexa ao processo eletrônico NUP n. 79/005.782/2024.**VALOR:** O valor total estimado do presente convênio será de R\$ 1.406.099,11 (um milhão, quatrocentos e seis mil, noventa e nove reais e onze centavos) por parte da CONCEDENTE, cujas despesas correrão à conta do Programa de Trabalho: 10.79201.26.122.0039.6099.0003 - investimentos, Natureza de Despesa: 44404202, Fonte: 0150000001, NE: 2024NE001401, de 02/05/2024, desembolsado em 04 (quatro) parcelas, em conformidade com o Plano de Trabalho e Cronogramas de Desembolso Físico-Financeiro, partes integrantes deste instrumento.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, sempre fundado na conveniência e oportunidade, obedecidas normas vigentes relativas à matéria.**AMPARO LEGAL:** O presente Convênio consubstancia-se no Decreto Estadual n. 11.261/2003, na RESOLUÇÃO/SEFAZ nº 2.093/2007 e demais legislações específicas, assim como, no que couber, nas disposições da Lei Federal n. 14.133/2021.**DATA DA ASSINATURA:** 17 de maio de 2024.**ASSINAM:****MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES**

Diretor-Presidente da AGESUL

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

Prefeito do município de Santa Rita do Pardo/MS

EXTRATO DO CONVÊNIO N. 541/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, CNPJ/MF n. 15.457.856/0001-68 E O MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL/MS, CNPJ/MF n. 37.226.644/0001-02.**PROCESSO ELETRÔNICO:** 79.007.055-2024**OBJETO:** Constitui objeto do presente Convênio, o estabelecimento das premissas para a efetivação do repasse de recursos visando à execução de obra de infraestrutura urbana – restauração funcional do pavimento (recapeamento) e drenagem de águas pluviais na Avenida Nelito Câmara, no município de Novo Horizonte do Sul – MS, conforme documentação anexa ao processo eletrônico NUP n. 79.007.055-2024.**VALOR:** O valor total estimado do presente convênio será de R\$ 1.024.655,13 (um milhão, vinte e quatro mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e treze centavos) por parte da CONCEDENTE, cujas despesas correrão à conta do Programa de Trabalho: 10.79201.17.451.2210.6189.0001 - Drenagem e pavimentação, Natureza de Despesa: 44404202, Fonte: 0150000001, NE: 2024NE001613, de 15/05/2024, desembolsado em 02 (duas) parcelas, em conformidade com o Plano de Trabalho e Cronogramas de Desembolso Físico-Financeiro, partes integrantes deste instrumento.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura,

podendo ser prorrogado, sempre fundado na conveniência e oportunidade, obedecidas normas vigentes relativas à matéria.

AMPARO LEGAL: O presente Convênio consubstancia-se no Decreto Estadual n. 11.261/2003, na RESOLUÇÃO/SEFAZ nº 2.093/2007 e demais legislações específicas, assim como, no que couber, nas disposições da Lei Federal n. 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 17 de maio de 2024.

ASSINAM:

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Diretor-Presidente da AGESUL

ALDENIR BARBOSA DO NASCIMENTO

Prefeito do município de Novo Horizonte do Sul/MS

EXTRATO DO CONVÊNIO N. 439/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, CNPJ/MF n. 15.457.856/0001-68 E O MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO/MS, CNPJ/MF n. 03.107.539/0001-32.

PROCESSO ELETRÔNICO: 79.005.800-2024

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio, o estabelecimento das premissas para a efetivação do repasse de recursos visando à execução da obra de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais no Bairro Salim Cafure e Bairro Dom Pepe I, Lotes 01 e 02, no município de Porto Murtinho – MS, conforme documentação anexa ao processo eletrônico NUP n. 79.005.800-2024.

VALOR: O valor total estimado do presente convênio será de R\$ 13.692.295,60 (treze milhões, seiscentos e noventa e dois mil, duzentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos) por parte da CONCEDENTE, cujas despesas correrão à conta do Programa de Trabalho: 10.79201.17.451.2210.6189.0001 - Drenagem e pavimentação, Natureza de Despesa: 44404202, Fonte: 0150100001, NE: 2024NE001520, de 09/05/2024, desembolsado em 05 (cinco) parcelas, em conformidade com o Plano de Trabalho e Cronogramas de Desembolso Físico-Financeiro, partes integrantes deste instrumento.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de 18 (dezoito) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, sempre fundado na conveniência e oportunidade, obedecidas normas vigentes relativas à matéria.

AMPARO LEGAL: O presente Convênio consubstancia-se no Decreto Estadual n. 11.261/2003, na RESOLUÇÃO/SEFAZ nº 2.093/2007 e demais legislações específicas, assim como, no que couber, nas disposições da Lei Federal n. 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2024.

ASSINAM:

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Diretor-Presidente da AGESUL

NELSON CINTRA RIBEIRO

Prefeito do município de Porto Murtinho/MS

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Nioaque

CONCORRENCIA Nº 02/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO 065/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE - MS torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, do tipo "menor preço Global" modo de disputa "Aberto", nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 134/2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução de obra de revitalização da Praça Quinze de Novembro, no município de Nioaque/MS, conforme Convênio nº 515/2024, Processo Eletrônico NUP Nº 79.005.656-2024, celebrado entre o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e o Município de Nioaque – MS, Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Demais informações pelo telefone – (67) 3236-1011 – Setor de Licitações e Contratos, ou e-mail licitacao@nioaque.ms.gov.br, o edital na íntegra bem como todos seus anexos se encontra disponível no site <http://www.nioaque.ms.gov.br/>

Data de Abertura: 06/06/2024 - Horário: 09:00 hs. (Horário de Brasília)

Local: Prefeitura Municipal de Nioaque

Nioaque/MS, 17/05/2024

Keli Freitas – Agente de Contratação